



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO
PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL 001/2023 – PSS Estagiários

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no ensino médio, ensino superior e pós-graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2020, contrato nº 018/2020, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Coronel Domingos Soares, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 827/2018.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentam regularmente cursos de Ensino Médio, Ensino Superior e Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 827/2018, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3.1. A aprovação do candidato no presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Coronel Domingos Soares, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3. - (Das vagas e Lotação) do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do ensino médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do ensino médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes às mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas e lotação

Unidade Administrativa	Nº de vagas	Requisitos
Departamento de educação	10 + CR*	- Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação - Pós Graduação nas áreas da Educação
Demais Departamentos	5 + CR*	Administração, Ciências Contábeis, Recursos Humanos, Direito, Gestão Pública, áreas afins ou Pós-Graduação relacionada à área Administrativa
Departamento de educação	2 + CR*	Ensino Médio
Demais Departamentos	3 + CR*	Ensino Médio

* CR: Cadastro de reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente no que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Coronel Domingos Soares, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração, constante no anexo IV, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 03/08/2023 a 17/08/2023 - das 9h às 12 e das 14h às 17h, junto ao Departamento da Educação do Município de Coronel Domingos Soares/PR, localizado na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2132, Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. (Documentos necessários para realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição colada na parte de fora do envelope.

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida -Anexo II;
- b. Cópia frente e verso do RG e CPF;
- c. Comprovante de Residência;
- d. Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
- e. Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
- f. Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas. (FACULTATIVO)

5.6.1. No caso de candidato portador de deficiência, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio dos documentos exigidos no item 3.2.

5.6.2. No caso de candidato afrodescendente, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio do documento exigido no item 4.2.

5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de agosto de 2023.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2023 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano de 2023, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9.1. Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de ensino médio deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:

- a. Idade mínima de 16 anos;
- b. Estar matriculado no ano letivo de 2023 e frequentando regularmente o curso;
- c. Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- d. Disponibilidade de horário para estágio;
- f. Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um) ano e 08 (meses) meses junto à Prefeitura do Município de Coronel Domingos Soares, PR;

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lavrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), ou seja, consideram-se também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
A	9,50
B	8,20
C	6,70
D	2,90

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no Anexo I, do presente Edital.

8.2. Caberão recursos somente dos seguintes itens:

- a. da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b. da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) número do CPF;
- c) Vaga da Inscrição;
- d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b. Fora do prazo estabelecido;
- c. Sem fundamentação lógica e consistente.

8.8. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.9. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6., e no caso de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, os documentos exigidos no item 3.2. e 4.4, respectivamente.

8.10. Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- c. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- d. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos descritos no item 5.6.



PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Coronel Domingos Soares, PR.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio remunerado e não obrigatório, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- 1. Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>
- 2. Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
- 3. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- 4. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
- 5. Unidade de Pato Branco;
- 6. Criar uma senha;
- 7. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Médio 30 horas semanais	R\$ 817,77	R\$ 150,00	R\$ 967,77
Superior 30 horas semanais	R\$ 1.226,66	R\$ 150,00	R\$ 1.376,66

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Coronel Domingos Soares, PR, em 01 de agosto de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO I - CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:	PERÍODO
Período das Inscrições	03/08/2023 a 17/08/2023
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	22/08/2023
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	23/08/2023
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições	24/08/2023
Homologação Final das Inscrições com Classificação Preliminar	25/08/2023
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	28/08/2023
Publicação das Respostas aos Recursos da Classificação Preliminar	29/08/2023
Publicação e Homologação da Classificação Final	30/08/2023
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2023**

Vaga pretendida:	
------------------	--

Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Instituição:	
Curso:	
Período:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal? () SIM () NÃO

Se sim, por quanto tempo: _____

TERMO DE COMPROMISSO:

DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas, razão pela qual, junto à presente declaração e demais documentos necessários para a realização da inscrição, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

Declaração de Afrodescendência

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____, DECLARO para os
devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas
aos afrodescendentes.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

_____, PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

**RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2023**

Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:

- () Homologação Preliminar das Inscrições
() Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível, de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso:

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8.

_____, PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____